



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº _____, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na lei nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão da rubrica orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Marco destina-se à inclusão de dotações orçamentárias à Autarquia Municipal de Trânsito de Marco - AMTM do município de Marco, pessoa jurídica de direito público, criada por lei (Lei Municipal n. 306, de 27 de novembro de 2019), com capacidade de autoadministração, para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante controle administrativo exercido nos limites da lei, para integração da referida entidade administrativa.

Salienta-se que o patrimônio inicial da autarquia é formado a partir da transferência de bens móveis e imóveis do ente federado que a criou, os quais passam a pertencer à nova entidade. Extinguindo-se a autarquia, todo o seu patrimônio é reincorporado ao ativo da pessoa política a que ela estava vinculada, ou seja, ao Município de Marco.

Cediço, ademais, que a Constituição Federal estabelece que a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público (art. 165, § 5, I). Portanto, o orçamento das autarquias, em sua forma, é idêntico ao dos órgãos da administração direta; suas receitas e despesas integram o chamado orçamento fiscal, parte integrante da lei orçamentária anual.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 31 de janeiro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 75.450,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2020, conforme discriminado a seguir:

I –

12 Autarquia Municipal de Trânsito de Marco - AMTM		
1201 Autarquia Municipal de Transito de Marco - AMTM		
04 122 0003 2.084	Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito de Marco - AMTM	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 26.450,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 200,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 200,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requisitado	R\$ 200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	R\$ 200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 200,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	R\$ 200,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 200,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 200,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 200,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 41.450,00
04 125 0002 1.040	Construção da Sede da Autarquia Municipal de Trânsito de Marco - AMTM	
4.4.90.5100	Obras e instalações	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00
06 125 0002 2.085	Manutenção de Atividades Operacionais e Educacionais de Trânsito	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 200,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	R\$ 200,00



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	R\$ 200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200,00
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	R\$ 200,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 200,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 4.000,00
15 451 0002 1.041	Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.5100	Obras e instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 75.450,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito		
0201 Gabinete do Prefeito		
06 153 0005 2.069	Manutenção Convênio C/Exército Brasileiro – Manutenção Tiro de Guerra	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	R\$ 15.000,00



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.450,00
TOTAL		R\$ 75.450,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 31 de janeiro de 2020.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito de Municipal